



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

TERMO ADITIVO Nº 1/2026/COR/CGAC/SUBNOR/SECOM/PR

Processo nº 00170.001420/2025-18

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2025, QUE SE REFERE À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA COM ABORDAGEM METODOLÓGICA QUALITATIVA, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE COLETA POR MEIO DE GRUPOS FOCAIS E ENTREVISTAS APROFUNDADAS PARA ORIENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.**

A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, por meio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, sediada no Palácio do Planalto, Brasília/DF, CEP 70150-900, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada pelo Secretário, Sidônio Cardoso Palmeira, e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com sede localizada no endereço Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pela Reitora, Rozana Reigota Naves, resolvem, com base na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 10.426, de 2020, e suas alterações, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2025, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2025, no que se refere à sua vigência, bem como da Cláusula Nona do respectivo Plano de Trabalho, no que se refere ao Cronograma Físico-Financeiro.

1.2. Declara-se que as alterações promovidas por este Termo Aditivo não implicam alteração do objeto originalmente pactuado no Termo de Execução Descentralizada nº 01/2025, permanecendo inalteradas sua finalidade, escopo e resultados esperados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência de que trata a CLÁUSULA QUINTA do TED nº 01/2025 fica prorrogada por até 29/10/2026, totalizando 17 (dezessete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. A Cláusula Nona do Plano de Trabalho, vinculada ao Termo de Execução Descentralizada nº 1/2025, que trata do Cronograma Físico-Financeiro, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

Meta 1	<b>Acompanhamento das atividades</b>						
Produto	RT de Execução Parcial do Projeto RT Final de Cumprimento de Objeto	RT - Relatório Técnico	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	A partir da assinatura do termo original	17 meses após a assinatura do termo original
Meta 2	<b>Realização de Pesquisas Qualitativas de Opinião Pública</b>	RT - Relatório Técnico	2	R\$ 1.348.940,00	R\$ 2.697.880,00	A partir da assinatura do termo original	17 meses após a assinatura do termo original

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**SIDÔNIO CARDOSO PALMEIRA**

Ministro de Estado

Secretaria de Comunicação Social

Presidência da República

**ROZANA REIGOTA NAVES**

Reitora

Universidade de Brasília - UNB



Documento assinado com Certificado Digital por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 0X5F3467E5CA4EDE273E7992BD



Documento assinado eletronicamente por **Sidônio Cardoso Palmeira, Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República**, em 14/05/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7479167** e o código CRC **1B468329** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)